



[Handwritten signatures in blue ink]

União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número oitenta e dois do mandato de dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TORRES NOVAS (SANTA MARIA, SALVADOR E SANTIAGO), REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE DEZEMBRO, DE DOIS MIL E VINTE.-----

-----Ao décimo sétimo dia do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte, na sede desta Junta, sita no Largo D. Diogo Fernandes de Almeida, número cinco, rés-do-chão, em Torres Novas, reuniu o executivo da mesma, pelas dezoito horas e trinta minutos, com a presença de António Pedro Duarte Morte, Susana Cláudia Alves Marques Rodrigues, Pedro Alexandre de Sousa Triguinho e Carla Teresa Branco Brites Gameiro, respetivamente na qualidade de Presidente, Secretário, Primeiro Vogal e Segundo Vogal.-----

-----A reunião ordinária foi iniciada com a leitura da ata número oitenta e um, a qual foi aprovada por unanimidade, dando-se de seguida ao início dos trabalhos.--

-----CONVITES:-----

-----Foram de seguida dado a conhecer o teor do ofício remetido pela seguinte entidade:-----

-----Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, Dr. Pedro Paulo Ramos Ferreira - inauguração do Espaço Cidadão na Junta de Freguesia de Riachos, no dia 23 de Dezembro pelas 15h.-----

-----DELIBERAÇÕES:-----

-----Foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações:-----

-----Proposta de localização painéis da Reserva da Biosfera e fixação de painel alusivo ao limite da Reserva da Biosfera do Paul do Boquilobo, no concelho de Torres Novas.-----

-----Publicação de boas festas no jornal O Mirante, no formato de 1/16 página



(Handwritten signatures in blue ink)

União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número oitenta e dois do mandato de dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um

pelo valor de 100,00€.

----Apoiar o Montepio da Nossa Senhora da Nazaré de Torres Novas com a intenção de aquisição de EPIS (Equipamento de Protecção Individual - Pandemia Covid 19), no valor de 500,00€.

---AJUSTE DIRETO PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE TORRES NOVAS (SANTA MARIA, SALVADOR E SANTIAGO), NOMEADAMENTE RUA DAS MÓS E TRAVESSA DAS MÓS, AMBAS SITAS EM MARRUAS - TORRES NOVAS:

----Depois de devidamente analisada a resposta ao convite para pavimentação de diversas ruas na União de Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago), nomeadamente RUA DAS MÓS E TRAVESSA DAS MÓS, ambas sitas em Marruas - Torres Novas, com a firma António Emílio Gomes & Filhos, Lda., no valor de 19.520,30 € (dezanove mil, novecentos, quinhentos e vinte euros e trinta cêntimos) acrescida de IVA à taxa legal em vigor, esta Junta deliberou por unanimidade adjudicar à referida firma a prestação da pavimentação atrás mencionada, pelo que será dado conhecimento à mesma.

----Minuta do contrato do ajuste direto, para pavimentação de diversas ruas na União de Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago), nomeadamente RUA DAS MÓS E TRAVESSA DAS MÓS, ambas sitas em Marruas - Torres Novas, cujo ao contrato será atribuído o número 01/2021:

---Aos _____ dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no edifício sede da União de Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago), Concelho de Torres Novas, sito no Largo D. Diogo Fernandes De Almeida, N.º 5 R/C, 2350-427 Torres Novas, a fim de reduzir a escrito o presente contrato,



Handwritten signatures in blue ink.

União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número oitenta e dois do mandato de dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um

entre:-----

---PRIMEIRO: António Pedro Duarte dos Santos Morte, que outorga neste ato na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago).-----

SEGUNDO: António Emílio Gomes & Filhos, Lda., com sede na Rua Professor Abílio Alves de Brito, nº 50 - 1º Andar - 2410-201 Pousos - Leiria, com o NIF: 500 023 727.-----

---Pelo primeiro outorgante foi dito, na qualidade em que outorga, foi tomada a decisão de adjudicar à entidade representada pelo segundo outorgante, mediante a prévia realização de procedimento por ajuste direto para prestação de pavimentação de diversas ruas na União de Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago), nomeadamente RUA DAS MÓS E TRAVESSA DAS MÓS, ambas sitas em Marruas - Torres Novas.-----

---Que, assim vem celebrar o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação de 17 de dezembro do ano 2020.-----

-----CLÁUSULA PRIMEIRA-----

-----(Objeto)-----

---O presente contrato tem por objeto a prestação de pavimentação de diversas ruas na União de Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago), nomeadamente RUA DAS MÓS E TRAVESSA DAS MÓS, ambas sitas em Marruas - Torres Novas, conforme o estipulado nas cláusulas do Caderno de Encargos.-----

-----CLÁUSULA SEGUNDA-----

-----(Preço contratual)-----

---Pelo fornecimento e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do



[Handwritten signatures in blue ink]

União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número oitenta e dois do mandato de dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um

presente contrato, deve o primeiro outorgante pagar ao segundo a quantia total até 19.520,30 € (dezanove mil, novecentos, quinhentos e vinte euros e trinta cêntimos) acrescida de IVA à taxa legal em vigor.-----

CLÁUSULA TERCEIRA-----

-----(Prazo)-----

---O contrato será válido por 60 dias a contar da assinatura do contrato.-----

CLÁUSULA QUARTA-----

-----(Disposições por que se rege o fornecimento)-----

---1 - A execução do Contrato obedece:-----

---a) Às cláusulas do presente contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;-----

---b) Ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos, doravante "CCP");-----

---2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no contrato:-----

---a) O caderno de encargos;-----

---b) A proposta adjudicada. -----

CLÁUSULA QUINTA-----

-----(Caução)-----

---1 - Não é exigida na presente contratualização a prestação de caução, de harmonia com o disposto no número 2 do artigo 88.º do CCP.-----

---2 - A Entidade adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar. -----

CLÁUSULA SEXTA-----



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número oitenta e dois do mandato de dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um

-----*(Produção de efeitos)*-----

---O presente contrato não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força do disposto no número 4 do artigo 114.º da Lei 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o artigo 184º da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro.-----

-----CLÁUSULA SÉTIMA-----

-----*(Foro competente)*-----

---Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo territorialmente competente com renúncia de qualquer outro.-----

-----CLÁUSULA OITAVA-----

-----*(Disposições finais)*-----

---1 - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.-----

---2 - Em tudo o omissso observar-se-á o disposto no CCP.-----

---3 -O segundo outorgante apresentou o documento referido na alínea i) do artigo 55º do CCP.-----

-----CLÁUSULA NONA-----

---Pelo segundo outorgante foi dito e expressamente declarado, na qualidade em que outorga, que se obriga a cumprir este contrato, nas condições e termos aqui exarados, dos quais declara ter ficado ciente.-----

---Assim o disseram e outorgam.-----

---Ficam arquivados:-----



[Handwritten signature]
M

União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número oitenta e dois do mandato de dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um

---a) Certificado do registo criminal de António Emílio Gomes & Filhos, Lda., emitido em 14/12/2020 pelo Sistema de Informação de Identificação Criminal, com o código de validação n.º 7e8c-c735-0d0b-56538.-----

---b) Certificado do registo criminal de Jorge Miguel da Silva Mendes, emitido em 14/12/2020 pelo Sistema de Informação de Identificação Criminal, com o código de validação n.º 462e-eb9b-7ae6-1d86d.-----

---c) Declaração da Segurança Social, emitida automaticamente em 12/10/2020 pelo Serviço de Segurança Social Direta.-----

---d) Declaração da Autoridade Tributária, emitida em 14/12/2020 pelo Serviço de Finanças de Torres Novas.-----

---Este contrato, feito em duplicado, foi lido e explicado o seu conteúdo e efeitos, em voz alta e na presença simultânea dos outorgantes, que o vão assinar, sendo um exemplar para cada um.-----

-----Primeiro Outorgante-----

-----Segundo Outorgante-----

----Face à inexistência de outros assuntos a tratar, o Presidente da Junta encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros deste executivo.-----

-----Presidente-----

[Handwritten signature of the President]

-----Secretário-----

[Handwritten signature of the Secretary]



AP

União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número oitenta e dois do mandato de dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um

-----Primeiro Vogal-----

[Handwritten signature]

-----Segundo Vogal-----

[Handwritten signature]